

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 004/2026 – LEI N.º 13.303/16****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2025****A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:**Objeto:** Obra de construção e montagem do gasoduto de distribuição de gás natural, em aço carbono, no diâmetro nominal de 8 polegadas com comprimento aproximado de 125 km, para atendimento ao Projeto Sucuriú, conforme detalhamento no item 1 do edital.**Retirada do Edital:** No site www.msgas.com.br e no **website licitacoes-e.com.br**.**IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E":** nº 1085488**Modalidade/Tipo:** LRE**Valor máximo de referência:** Sigiloso.**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global (Lote) – SEM DIFAL**Recebimento das Propostas:** a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 12/02/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.**Abertura da Sessão:** às 10h, de 12/02/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 202600000017****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Carlo Ferrari**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Nova Alvorada, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Carlo Ferrari – JUCEMS 66**Endereço eletrônico:** www.carloferrarileiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 21/01/2026 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 05/02/2026 – 10h30 (horário de Brasília).**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 108 lotes de veículos, sendo 78 motocicletas e 30 automóveis.**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.carloferrarileiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881, Araraquara/SP. Fone: 0800-500-9921.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000017 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 05/08/2025, 0 de 10/12/2025, 0 de 17/09/2025, 0 de 21/12/2025, 0 de 22/10/2025, 0 de 24/04/2025, 0 de 28/11/2025, 11987 de 06/11/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Carlo Ferrari** (Carlo Ferrari Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 66, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **21/01/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.carloferrarileiloes.com.br; com **encerramento previsto para 05/01/2026** a partir das **10h30 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.carloferrarileiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de fevereiro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, **NÃO** será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se,

no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.carloferrarileiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Nubank (0260), agência: 0001, conta-corrente: 11173836-1, favorecido: CARLO FERRARI – CPF: xxx.027.738-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 16 997850058, favorecido: CARLO FERRARI**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro

um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Carlo Ferrari**, pelo telefone **0800-500-9921**, ou pelo e-mail contato@carloferrarleiloes.com.br, ou na empresa Carlo Ferrari Leilões, em Araraquara – SP, sito à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202600000017.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC717796	B10NZ31117457	2.312,00
2	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	9BGSC19Z0YC200223	NL0019404	2.959,00
3	GM/CLASSIC SPIRIT	2009/2009	BRANCA	9BGSN19109B251978	S80008469	5.200,00
4	GM/CORSA GL	1995/1996	PRATA	9BGSE68XTSC634656	B14NZ31038268	2.708,00
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	9BD15802AB6490936	146E1011*9637907*	5.656,00
6	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	PRATA	9BWCA05X61T162026	UDH179784	2.954,00
7	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	BRANCA	9BG116GP0BC464985	NAL011253	11.156,00
8	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	9BGSC19Z0YC183710	NL0014513	2.959,00
9	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRETA	9BWCA05X34T135497	AZN020165	3.544,00
10	GM/VECTRA GLS	1997/1998	PRATA	9BGJK19BWWVB503665	NN0050221	4.182,00
11	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2004/2005	PRETA	9BR53ZEC258580802	439617912Z	8.508,00
12	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	VERDE	9BWZZZ376WP015033	UNF004337	6.638,00
13	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	9BD195152B0064033	310A1011*9921304*	6.904,00
14	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	9BD15802AD6821552	146E10111438296	5.912,00
15	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	PRETA	9BGSU19F0EC107284	NAA335052	7.080,00
16	VW/UP MOVE MA	2014/2015	VERMELHO	9BWAG4128FT510505	CSE017893	8.653,00
17	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2005/2005	PRATA	8AFFZZFFC5J425578	5J425578	4.504,00
18	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	9BGRZ48907G262374	Q40000640	5.355,00

19	GM/CORSA SEDAN	2004/2004	PRATA	9BGXF19X04C175195	4V0003993	4.354,00
20	GM/CLASSIC LIFE	2009/2009	BRANCA	9BGSA19109B251648	S80008419	5.269,00
21	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRETA	9BGRX48X05G135993	6V0098125	4.171,00
22	FORD/KA SPORT 1.6 FLEX	2012/2012	VERMELHO	9BFZK53P0CB364828	QFRBC364828	7.445,00
23	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	PRETA	9BGRZ08X05G214250	6V0139201	3.563,00
24	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRATA	9BD19515ZG0730683	310A10112692905	8.023,00
25	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	VERMELHO	9BGSA1910AB173501	S80055167	4.927,00
27	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003/2004	BRANCA	93YCB0Y054J477706	D7DC760Q019003	2.473,00
28	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2008/2009	PRATA	9BD17350M94235225	310A2011*8318591*	8.608,00
29	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	VERMELHO	9BD15844AC6605922	146E10110379097	5.565,00
30	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2013	PRETA	9BD11818LD1212360	327A0113961796	14.250,00
31	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R004294	HA07E23004294	1.461,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R055608	KC08E17055608	2.139,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR080271	JC48E2B080271	2.657,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR508235	JC41E2B508235	2.068,00
35	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR175393	KC22E0N174872	3.702,00
36	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	94J2XCCJ88M033491	JCJ8094084	830,00
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090009112	E3D1E-010102	1.562,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090023127	E3C9E-023132	1.577,00
39	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR172128	KC22E0L172151	3.550,00
40	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	9C2JA04308R008616	JA04E38008616	2.053,00
41	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0006645	G3B9E-009463	2.725,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R215047	HA07E1215047	1.375,00
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR520304	JC41E2B520304	2.068,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER567657	JC48E2E567657	2.905,00
45	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR503906	KC16E7F503906	2.770,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR598267	JC41E1A598267	2.051,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR735369	JC41E1B735369	2.104,00
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0141224	E3D1E-141227	1.627,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R001573	JC30E78001573	1.872,00
50	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	BRANCA	9C6KE013010007893	E314E-008203	800,00
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017323	JC41E2A017323	2.003,00
52	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R063572	HA07E13063572	1.631,00
53	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R013504	HA07E-4013504	1.537,00
54	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41L7M082338	F466BR183435	1.559,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R036853	MC35E-4036853	2.067,00
56	HONDA/CG 160 START	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2500PR061103	KC25E0P060901	3.962,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090076347	E3D1E-076363	1.616,00
58	HONDA/BIZ 125	2020/2020	VERMELHO	9C2JC4830LR042162	JC48E3L042229	3.786,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0065506	E3C8E-065488	2.020,00
64	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AZUL	95VCA6D8BBM000824	C7DB003504	1.200,00
65	YAMAHA/NEO 125	2023/2024	CINZA	9C6SEB520R0065500	E3V2E-090338	2.958,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R128062	MC35E-3128062	2.017,00
67	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR000382	HA077E-X000382	886,00
68	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	9C6KE091080047893	E381E-072552	1.538,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R144735	KC08E18144735	2.335,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1650BR548931	KC16E5B548931	2.867,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002978	E3G9E-003044	1.683,00
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0019872	G3G2E-053790	2.909,00
73	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR077602	KC25E0N077735	3.786,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R077555	KC08E18077555	2.278,00
75	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	9C6KE042030000308	E337E-001649	1.316,00
76	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR168172	KC22E0J168179	3.216,00
77	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R239687	HA07E-1239687	1.357,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR526299	JC41E1C526299	2.232,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R000222	KC08E27000222	2.567,00
80	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0027518	E3L2E-037123	1.918,00
81	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR547230	KC16E8B547230	2.755,00
82	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R047505	HA07E15047505	1.867,00
83	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR126741	JC42E3A126741	2.366,00
84	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR112631	KC25E0J112733	3.215,00
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R115436	JC30E12115436	1.748,00
86	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	9C6RG31160R0153965	G3G2E-282961	4.128,00
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0037891	E3L2E-049590	1.966,00
88	HONDA/CB 300R	2013/2013	AMARELA	9C2NC4910DR018065	NC49E1D018065	3.394,00
89	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER113449	JC41E1E113449	2.288,00
90	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	9C2ND1110GR001967	ND11E1G001915	5.233,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0058823	E3G9E-058819	1.725,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0120340	E3D1E-120366	1.683,00
93	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER050516	KC16E6E050516	3.174,00
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR705440	JC41E1B705440	2.094,00
95	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR704548	JC41E2B704548	2.118,00
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR207591	JC41E1F207591	2.487,00
97	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	9C6KE044050088009	E338E-086264	1.332,00
98	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	9C2NC4310BR002957	NC43E1B002957	2.902,00
100	HONDA/LEAD 110	2012/2012	CINZA	9C2JF2500CR008712	JF25E-C008712	2.203,00
101	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR046358	KC22E0H045967	3.287,00

102	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R045092	MC35E-5045092	2.031,00
103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R126428	KC08E58126428	2.320,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
99	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR510392	KC16E7B510392	2.646,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010/2011	PRATA	9BGRX08F0BG240722	NAB165173	5.508,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
59	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R857707	JA04E26857707	1.956,00
60	HONDA/CG 160 START	2020/2021	PRETA	9C2KC2500MR023229	KC25E0M023243	3.433,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013962	E3G8E-013962	1.794,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR319179	JC42E2A319179	2.354,00
106	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR160857	JC25EX160857	1.594,00
107	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR043574	KC16E2A043574	2.833,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR500684	JC41E2B500684	2.065,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R186995	KC08E17186995	2.276,00
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR083841	JC41E2A083841	2.065,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
26	GM/CELTA 2P SPIRIT	9C2KC2200PR028593	VIDROS TRASEIROS COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE <input type="checkbox"/> Possível regularização
30	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	9BD11818LD1212360	RESTRIÇÃO RENAJUD

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 202600000025****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Carlo Ferrari**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Japorã, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Rio Brillhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Carlo Ferrari – JUCEMS 66**Endereço eletrônico:** www.carloferrarileiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 21/01/2026 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 05/02/2026 – 10h30 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 39 lotes de veículos, sendo 59 motocicletas e 27 automóveis.**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.brSite do Portal: www.carloferrarileiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881, Araraquara/SP. Fone: 0800-500-9921.